



Câmara Municipal de Pirassununga

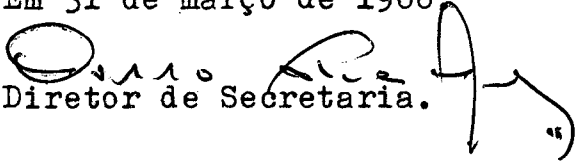
Estado de São Paulo



Of.

Conclusos ao Exmo. Sr. Presidente, vereador Anthero Boller de Souza.


Em 31 de março de 1966

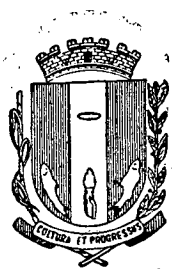

Diretor de Secretaria.

DESPACHO:

Em face do Parecer da Comissão de Justiça e da Resolução nº 107, de 22 de março de 1966, fica ordenado o arquivamento do presente projeto de lei 25/65.

Em 11 de abril de 1966.


Anthero Boller de Souza
Presidente



Câmara Municipal de Pizassinunga

Estado de São Paulo



Of.
Of.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

Exmo. Sr. Presidente:

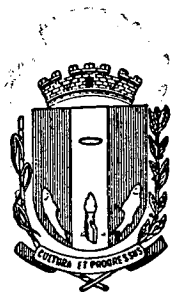
Dispõe a Lei Orgânica dos Municípios (Lei 9205, de 28/12/1965);

"Artº 25º)- Ao Prefeito compete, entre outras atribuições"

"XX- dar denominação às ruas e logradouros públicos".

Diante do dispositivo legal transcrito, somos de parecer que V. Exa. determine, sem mesmo consultar ao plenário, o arquivamento do presente projeto de lei nº 25-65.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1966.



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

Of.

PARECER N.º

Projeto de Lei n.º 25/65.

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a pronunciar contrariamente a aprovação do projeto acima visto e mesmo contar com amparo legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 de Novembro de 1965.

José Francisco Ribeiro

Presidente

Messias Xavier de Souza

Relator

Francisco Domingos

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Projeto de Lei nº 25/65.

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a pronunciar contrariamente a aprovação do projeto acima visto e mesmo contar com amparo legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 de Novembro de 1965.

José Francisco Ribeiro
Presidente

Messias Xavier de Souza

Messias Xavier de Souza

Relator

Francisco Domingos

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




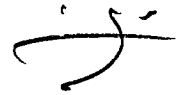
Of.

PROJETO DE LEI Nº 25-65(ELIAS MANSUR)

Ao ver. MESSIAS XAIVER DE SOUZA, p/ relatar.

Piras. 10-11-1965.


José Francisco Ribeiro
Pres. Com. Justiça.





Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE LEI Nº 25-65

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica Denominada "Rua Maria Aparecida Rex Cabral Guimarães", a atual rua 1, localizada na Vila Paulista, nesta cidade, atualmente sem denominação.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de novembro de 1965.

Elias Mansur

Elias Mansur

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 9 de 11 de 19 65

Alcides
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE LEI Nº 25/65

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica Denominada "Rua Maria Aparecida Rex
Cabral Guimarães", a atual rua 1, localizada na Vila Paulista,
nesta cidade, atualmente sem denominação.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de novembro de 1965.


Elias Mansur